



WORKING IN SMALL SCALE DETENTION HOUSES IN EUROPE

ORIENTAÇÕES EUROPEIAS PARA A SEGURANÇA RELACIONAL NOS ESTABELECIMENTOS DE DETENÇÃO DE PEQUENA ESCALA

(23 de outubro de 2023)



GARANTIR O CONTEXTO ATRAVÉS DA INTERACÇÃO HUMANA

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
I. Objetivo.....	6
II. Grupo-alvo	7
III. Impacto.....	8
IV. Definições	8
A. Segurança das relações	8
B. Segurança dinâmica <i>versus</i> segurança relacional	9
C. Casa de Detenção.....	10
2. SEGURANÇA RELACIONAL.....	11
I. Contexto	11
II. Âmbito de aplicação.....	11
III. Princípios europeus e internacionais	14
A. O que é a segurança relacional no contexto da segurança?.....	14
B. Quadro jurídico da Segurança Relacional	14
IV. Conceptualização da segurança relacional	17
A. Atitude básica do pessoal.....	17
B. Aliança construtiva	18
C. Presença dos funcionários.....	19
3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS	20
I. Aliança de trabalho	20
II. Teoria sócio-ecológica	20
III. Teoria da autodeterminação.....	22
IV. Justiça reparadora	22
V. Criminologia positiva.....	23
VI. Teoria da presença	23

4. BOAS PRÁTICAS	24
PAÍSES BAIXOS.....	25
I. Estabelecimento de pequena escala para jovens (KVJJ), Amesterdão:.....	25
II. De Spetse Hoeve, Veelerveen	26
III. Casa de Recuperação, Almere	27
NORUEGA	28
IV. Prisão de Nordre Vestfold, unidade de Horten, Horten	28
V. Casa de transição Lyderhorn, Bergen	28
REPÚBLICA CHECA.....	30
VI. Prisão para mulheres Řepy, Praga.....	30
DINAMARCA.....	31
VII. Skejby, Århus	31
IRLANDA	32
VIII. Shelton Abbey, Wicklow	32
FINLÂNDIA.....	33
IX. Prisão de Vanaja, Hämeenlinna	33
FRANÇA.....	34
X. Ferme Emmaüs Ker Madeleine, Saint-Gildas-des-Bois	34
BÉLGICA	35
XI. Casa de Detenção de Kortrijk, Kortrijk	35
LITUÂNIA.....	36
XII. Casa de Transição de Vilnius, Vilnius.....	36
5. REFERÊNCIAS.....	39

1. INTRODUÇÃO

WISH-EU constitui o acrónimo de "Working In Small-Scale Detention Houses in Europe" (Trabalhar em casas de detenção de pequena escala na Europa). Este projeto europeu visa apoiar a implementação de casas e instalações de detenção de pequena escala e integradas na comunidade na Europa.

Estas casas de detenção permitem a aplicação dos direitos fundamentais e facilitam a criação de um ecossistema construtivo para os indivíduos privados da liberdade para os seus funcionários. O aumento da utilização de casas de detenção em vários países europeus mostra que os decisores políticos reconhecem o valor dos estabelecimentos mais pequenos. Consulte o [mapa europeu em linha criado pela Prison Insider](#) com os diversos exemplos de pequenas casas de detenção na Europa.

O projeto WISH-EU, financiado pela Comissão Europeia, apoiou várias atividades. Em primeiro lugar, a **recolha e divulgação de conhecimentos** sobre temas específicos relacionados com os centros de detenção de pequena escala e a segurança relacional. Foram elaborados pequenos relatórios sobre cada visita a cada centro. Em segundo lugar, foram **criados novos conhecimentos através de** intercâmbios entre profissionais, decisores políticos, investigadores e pessoas com experiência de vida em diferentes países europeus. Em terceiro lugar, com base nestes novos conhecimentos, o projeto contribuiu para o **desenvolvimento de regras europeias sobre o ecossistema dos centros de detenção de pequena escala e de orientações europeias sobre segurança relacional**.

Estas orientações europeias sobre segurança relacional foram criadas entre 2022 e 2024 no âmbito do projeto WISH-EU. As diretrizes foram criadas em cooperação com seis parceiros de quatro países: Bélgica, França, Portugal e Países Baixos, e foram desenvolvidas ao longo de 10 laboratórios de aprendizagem (*Learning Labs*). Durante estas sessões, foram discutidos nove tópicos através de troca de ideias online, para os quais foram convidadas mais de 100 pessoas de cerca de vinte países europeus diferentes. Estas sessões de aprendizagem foram gravadas em vídeo e foi escrito um artigo sobre cada tópico por um perito. Todos os vídeos, relatórios e artigos podem ser visualizados no sítio [Web do WISH-EU](#) ou no [canal do YouTube do WISH-EU](#).

De Huizen	Bélgica	www.dehuizen.be
FARAPEJ	França	www.farapej.fr
Prison Insider	França	www.prison-insider.com
Restorative Justice Netherlands	Baixos	www.restorativejustice.nl
RESHAPE	Portugal	www.reshape.org
RESCALED	Bélgica	www.rescaled.org

WISH-EU : www.wish-eu.eu

II. Grupo-alvo

O principal grupo-alvo destas orientações sobre práticas relacionais em estabelecimentos de detenção de pequena escala são os **profissionais** que trabalham ou tencionam trabalhar numa casa de detenção de pequena escala. Isto inclui todos os profissionais que trabalham em casas de detenção de pequena escala, centros de detenção preventiva, casas de transição, incluindo a direção, mas também aqueles que trabalham no dia a dia com as pessoas que vivem nestes centros. O objetivo destas orientações para os profissionais é dar-lhes uma melhor compreensão do que envolve a segurança relacional e do que ela pode ser na prática.

Outro grupo-alvo importante são as **academias de formação prisional** na Europa. O objetivo destas orientações para as academias de formação é que haja um entendimento comum da segurança relacional quando se trabalha num estabelecimento de detenção de pequena escala. Com base neste entendimento comum, serão desenvolvidos no futuro mais cursos de formação específicos para cada país, em cooperação com as academias de formação prisional.

A informação é também relevante para os **decisores políticos europeus e nacionais** e para os governos (locais) no que respeita à importância de construir ecossistemas sustentáveis para os profissionais, o que significa criar estabelecimentos de detenção em pequena escala, em vez de prisões em grande escala. Para este efeito, remetemos para as Regras Europeias sobre Casas de Detenção, também criadas no âmbito do projeto WISH-EU. Estas podem ser consultadas no sítio [Web WISH-EU](#).

O nosso objetivo é apoiar os profissionais na Europa com estas orientações sobre a segurança relacional nos estabelecimentos de detenção de pequena escala através das seguintes atividades:

- Partilhar conhecimentos práticos sobre o conceito de segurança relacional.
- Partilhar as melhores práticas em matéria de segurança relacional nos estabelecimentos de detenção de pequena escala.
- Reforçar a rede de profissionais que trabalham em centros de detenção mais pequenos.

III. Impacto

As soluções a longo prazo com um impacto (social) a nível europeu podem ser estabelecidas a este nível graças à integração de ideias sobre a segurança relacional.

Uma abordagem europeia (a nível macro) da sustentabilidade ecológica pode oferecer ferramentas concretas para apoiar países ou regiões que desejem ter um impacto positivo no ambiente (vivo) com as suas formas de propriedade em pequena escala. Afinal, as ambições da Europa de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fornecem orientações para que as organizações e os departamentos governamentais melhorem o seu impacto no ambiente (in)direto.

Uma casa de detenção sustentável ajuda a preservar o seu método de trabalho e a garantir o seu impacto a longo prazo. A nível local e regional (micro), isto significa uma forma de trabalho adaptativa que inclui colaborações e soluções locais e recíprocas. Os atores locais estão frequentemente em melhor posição para conhecer os problemas estruturais e as soluções que têm um impacto positivo no ambiente de vida em torno do centro de detenção em causa. Manter o contacto e a participação na sociedade tem geralmente um efeito positivo na recuperação e nas perspetivas futuras das pessoas privadas da sua liberdade.

IV. Definições

A. **Segurança das relações**

"A segurança relacional pode ser definida como uma concetualização prática, descrevendo um método de trabalho que orienta o pessoal na criação de um ambiente seguro e terapêutico em estabelecimentos de segurança." (Souverein et al. 2023, p. 1).

A segurança relacional implica uma perspetiva sobre a segurança e uma abordagem em relação às pessoas envolvidas na justiça que vai além de as ver apenas como "riscos a gerir". Em vez disso, são reconhecidas como indivíduos num processo de desenvolvimento, reconhecendo os seus pontos fortes, capacidades e desafios (Souverein, 2023). Na sua essência, a segurança relacional consiste em proteger o contexto através da interação humana.

Quanto maior for a instalação, maior será a necessidade de recorrer a protocolos e processos normalizados. Quanto mais pequeno for o estabelecimento, maior será a oportunidade para o pessoal estabelecer relações, conhecer as pessoas e desenvolver as suas competências para criar um ambiente seguro. Este é um ponto de partida importante para a segurança relacional e para uma abordagem adaptada. Ao mesmo tempo, esta forma de trabalhar será exigente para os funcionários, porque requer muito mais competências do que simplesmente confiar em regras e protocolos

padrão. Exige muito mais flexibilidade dos funcionários e das organizações, mais conhecimento do indivíduo, mais autonomia e responsabilidade, e mais escolhas no momento.

B. Segurança dinâmica *versus* segurança relacional

"Na investigação e na prática, os termos segurança relacional e segurança dinâmica são muitas vezes utilizados indistintamente. No entanto, parece que estes termos têm origens diferentes. A segurança relacional surgiu na literatura sobre saúde mental forense, enquanto a segurança dinâmica surgiu no ambiente prisional." (Souverein et al. 2023, p. 11).

Na prática, há pouca diferença entre a segurança relacional e a segurança dinâmica, uma vez que ambas se baseiam fortemente na importância de estabelecer relações de confiança. No entanto, não é por acaso que a segurança relacional foi inventada na literatura sobre saúde mental, enquanto a segurança dinâmica foi criada no ambiente prisional. De facto, a principal diferença reside na intenção de aplicar medidas de segurança. Na segurança relacional, a intenção não é utilizar formas estáticas de segurança. No caso da segurança dinâmica, por outro lado, o próprio termo explica a intenção: uma dinâmica entre formas de segurança estáticas e relacionais. Tal como definido no Regulamento das Prisões Europeias:

"A segurança proporcionada pelas barreiras físicas e outros meios técnicos deve ser completada por uma segurança dinâmica mantida por membros do pessoal de vigilância que conheçam bem os reclusos que têm à sua responsabilidade." (Regra 51.2 das Regras penitenciárias europeias).

Num contexto prisional de grande escala, a segurança relacional sem segurança estática provavelmente nunca será possível, razão pela qual a segurança dinâmica faz sentido neste contexto. No entanto, num contexto de pequena escala, como os estabelecimentos de detenção de pequena escala, as relações podem estar no centro da "segurança", ou melhor, a construção de relações de confiança para garantir um ambiente seguro para todos, tanto para o pessoal como para os residentes.

"Na sua essência, a segurança relacional consiste em proteger o contexto através da interação humana."

C. Casa de Detenção

Uma casa de detenção assenta em três pilares: pequena escala, tratamento diferenciado e integração na comunidade. As casas de detenção existem em diversas formas e tamanhos. O que os centros de detenção de pequena escala têm em comum é o facto de criarem uma atmosfera construtiva e de se centrarem numa abordagem individualizada. O conceito de casa de detenção é formulado pelo movimento europeu RESCALED, mas as formas de detenção em pequena escala existem há décadas em toda a Europa, como se verá mais adiante no relatório.

Por casas de detenção, entendemos todas as formas de detenção de pequena escala, diferenciadas e integradas na comunidade. Em alguns casos, isto pode incluir prisões de pequena escala, como mostra um relatório da WayBack que apresenta interessantes prisões de pequena escala que também são diferenciadas e integradas na comunidade. Embora as formas de detenção de pequena escala incluam casas de transição e centros de detenção, o termo específico "casa de detenção" refere-se a qualquer forma de privação de liberdade que substitua uma prisão de grande escala. Uma casa de detenção deve ser sempre utilizada para substituir a prisão, e nunca para complementar o sistema prisional, o que significaria alargar o sistema punitivo, o que não é o nosso objetivo.

2. SEGURANÇA RELACIONAL

I. Contexto

Estas orientações constituem um primeiro passo para a formulação de princípios de segurança relacional a nível europeu para o trabalho nos estabelecimentos de detenção de pequena escala. Até à data, todos os países da Europa desenvolveram módulos de formação de base para o pessoal que irá trabalhar em prisões de grande escala. No entanto, o trabalho num estabelecimento de grande escala requer competências muito diferentes das do pessoal que trabalha num pequeno centro de detenção. Atualmente, nem todos os países dispõem de formação específica para as pessoas que trabalham em estabelecimentos de pequena dimensão e, quando a têm, muitas vezes não é normalizada. Com estas orientações, pretendemos apoiar e inspirar o pessoal e as academias de formação prisional a fornecerem módulos de formação normalizados para os funcionários que trabalham num estabelecimento de detenção de pequena escala, com o objetivo de fazer a transição das prisões de grande escala para as casas de detenção de pequena escala num futuro próximo.

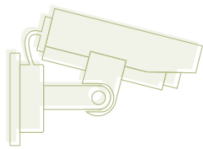
II. Âmbito de aplicação

Estas diretrizes apresentam um quadro prático (com os seus fundamentos teóricos) sobre a segurança relacional e exemplos de boas práticas para orientar os profissionais e os decisores políticos no sector da justiça. Consideramos este documento como um "ponto de partida", o que significa que é um trabalho em curso que pode ser adaptado à medida que surgem novas ideias.

A privação da liberdade é uma medida de último recurso, também conhecida como princípio da *ultima ratio*. Esta medida pode ser imposta a pessoas que tenham entrado em contacto com o sistema judicial e é executada em várias formas de instalações de detenção, como uma prisão, uma casa de detenção, um centro residencial fechado, etc. Tanto a legislação internacional (por exemplo, as regras penitenciárias europeias) como a investigação científica mostram que é muito importante que estes estabelecimentos proporcionem um local seguro tanto para as pessoas detidas como para as outras pessoas envolvidas no funcionamento do estabelecimento. Além disso, os locais onde uma pessoa está privada de liberdade devem poder satisfazer as necessidades das pessoas detidas, fazer face aos riscos criminógenos e tirar partido dos pontos fortes e dos factores de proteção. Para o conseguir, é fundamental um ambiente seguro, embora seja um desafio.

Nas presentes directrizes, reconhecemos três medidas de segurança distintas, mas inter-relacionadas: segurança estática, segurança procedimental e segurança relacional:

- A segurança estática inclui elementos da conceção estática e da construção de uma instalação (tais como vedações e fechaduras) e o equipamento de que o pessoal dispõe para controlo ambiental (tais como alarmes e câmaras).
- A segurança procedimental refere-se às políticas e protocolos que as instituições implementam para regular e supervisionar os bens, a comunicação, a deslocação e as visitas. Isto inclui protocolos e ferramentas para a gestão de riscos e crises, bem como políticas e procedimentos para a qualidade e gestão do serviço.
- As definições de segurança relacional enfatizam a capacidade do pessoal para garantir a segurança através da compreensão do contexto de cada indivíduo, traduzindo essa compreensão em acções apropriadas, e enfatizando a qualidade das relações entre o pessoal e as pessoas privadas de liberdade.



STATIC SECURITY



PROCEDURAL SECURITY



RELATIONAL SECURITY

Em contextos de detenção convencionais, existe normalmente uma forte ênfase no controlo, com uma forte dependência de medidas de segurança estáticas e procedimentais estabelecidas, embora existam diferenças entre as diferentes jurisdições. Além disso, durante a detenção, os indivíduos podem ser sujeitos a medidas coercivas e agressivas adicionais, como o confinamento solitário ou o constrangimento estático (Souverein, 2023).

Esta ênfase no controlo conduz ao isolamento da sociedade, a oportunidades limitadas de educação e trabalho, a uma interação mínima com a família e os pares, à privação de autonomia e a uma liberdade de movimentos limitada. No entanto, todos estes aspectos são essenciais para o desenvolvimento humano, a prevenção da reincidência e a reintegração bem-sucedida na sociedade (Souverein, 2023; Butts, Bazemore & Meroe, 2010). Além disso, estas medidas podem ter um efeito na saúde mental. Podem ser traumatizantes, reduzir a motivação para a reintegração na sociedade e, especialmente quando combinadas com experiências passadas negativas, prejudicar o desenvolvimento neurológico, cognitivo e social das pessoas (Souverein, 2023). Os investigadores falam da síndrome pós-encarceramento (PICS), uma síndrome semelhante à perturbação de stress pós-traumático. No entanto, tem três características principais, incluindo traços de personalidade

institucionalizados devido ao encarceramento; a síndrome de privação socio-sensorial e a alienação temporal e social (Liem & Kunst, 2013).

Esta abordagem para garantir a segurança pode também ter efeitos negativos no pessoal. O pessoal que trabalha num ambiente com fortes níveis de controlo e coerção experimenta emoções como o mal-estar, o medo, a ansiedade e a culpa. Isto pode levar ao esgotamento mental devido à tensão psicológica (Souverein, 2023; Haugom, Ruud & Hynnekleiv, 2019). Estes efeitos negativos no pessoal podem afetar as interações entre o pessoal e as pessoas detidas. Por exemplo, pode levar à rutura de relações construtivas entre as pessoas detidas e o pessoal (Souverein, 2023; Roy et al., 2021; Bryson et al, 2017). Por um lado, o excesso de confiança na segurança física e procedimental pode resultar num estado de hipervigilância entre o pessoal da instituição, com uma maior restrição a aumentar o risco de novos incidentes (Armytage & Ogloff, 2017). Este fenómeno é também descrito na literatura como o "ciclo agressão-coerção" (Souverein, 2023). Por outro lado, pode afetar a capacidade de compreender e responder adequadamente às necessidades das pessoas detidas (Esaki et al., 2013), o que pode ter implicações na trajetória de reintegração das pessoas detidas.

Estas directrizes estão a introduzir um quadro de segurança baseado na segurança relacional. Sugerimos que a ênfase deixe de ser colocada na segurança estática e procedimental e passe a assentar principalmente na segurança relacional, com a capacidade de ser apoiada por outras medidas de segurança, se necessário.

III. Princípios europeus e internacionais

A. O que é a segurança relacional no contexto da segurança?

O quadro de segurança é um modelo sistémico. Isto significa também que a segurança relacional não pode existir sem o apoio de medidas de segurança estáticas e procedimentais. Propomos que a segurança relacional esteja no centro do quadro de segurança, o que significa que:

- As medidas estáticas e procedimentais nunca devem ser postas em prática apenas por razões de conveniência ou para compensar a ineficiência do pessoal.
- Para garantir a segurança, o pessoal apoia-se, em primeiro lugar, na segurança relacional e, em segundo lugar, noutras medidas de segurança.
- No mínimo, estas medidas devem refletir os princípios da segurança das relações e ser aplicadas o menos possível em detrimento da segurança das relações.

A segurança relacional não é apenas uma metodologia, mas uma visão da segurança que se reflecte no estabelecimento de várias formas. É uma forma de olhar para os indivíduos que cometeram actos criminosos em que não se vêem essas pessoas apenas como "riscos a gerir". Em vez disso, reconhece-os como capazes de se reintegrarem na sociedade, valorizando os seus pontos fortes e capacidades e dando espaço para aprenderem com os seus erros (Souverein, 2023, p. 110).

B. Quadro jurídico da Segurança Relacional

Embora o conceito de segurança relacional seja relativamente novo, existe já um quadro jurídico internacional que permite trabalhar no sector da justiça penal com base na segurança relacional. Os instrumentos de direitos humanos referem-se a estas formas de segurança e constituem uma base importante para a aplicação deste método de trabalho na prática.

Nações Unidas

- Declaração Universal dos Direitos do Homem

As Nações Unidas também definiram direitos de segurança. Na Declaração Universal dos Direitos do Homem, é conferida especial atenção à segurança das pessoas. Posteriormente, foram estabelecidas regras mais específicas para as pessoas privadas de liberdade. O direito à segurança da pessoa é garantido pelo artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Neste artigo, está associado ao direito à vida e à liberdade. Na sua totalidade, o artigo tem a seguinte redação "Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal" (1948).

- As regras de Nelson Mandela

"O tratamento das pessoas condenadas a uma pena ou medida privativa de liberdade deve ter por objetivo, na medida em que o permitir a duração da condenação, criar nelas a vontade e as aptidões que as tornem capazes, após a sua libertação. Este tratamento deve incentivar o respeito por si próprias e desenvolver o seu sentido da responsabilidade" (Regra 91 das Regras de Nelson Mandela).

- Manual de segurança dinâmica e de informações penitenciárias

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime descreve a segurança dinâmica com referência à teoria, prática e gestão de comunidades terapêuticas (CT) democráticas nas prisões, utilizando exemplos clínicos e estudos de caso. Os autores exploram a complexidade do trabalho nas CTs e o poderoso impacto emocional gerado pelo processo terapêutico no contexto forense (UNODC, 2015).

Regras Penitenciárias Europeias (RPE) - Conselho da Europa

"A segurança garantida por barreiras físicas e outros meios técnicos deve ser completada por uma segurança dinâmica mantida por membros do pessoal de vigilância que conheçam bem os reclusos que têm à sua responsabilidade" (Regra 51.2 das Regras Penitenciárias Europeias).

Guardas prisionais 21

Desenvolvido por representantes do sector (administrações penitenciárias, sindicatos, centros de formação profissional e de investigação) e por representantes do sector penitenciário privado e público, o projeto PO 21_ Agentes Prisionais Europeus para o Século XXI visava:

- Desenvolver uma abordagem estratégica para o desenvolvimento de competências sectoriais, criando uma parceria para uma cooperação sustentável entre as administrações prisionais e as academias penitenciárias, os sindicatos e outros representantes sectoriais;
- Identificar as necessidades atuais e emergentes em matéria de competências dos guardas prisionais e integrar esta informação no panorama europeu de competências;
- Reforçar o intercâmbio de conhecimentos e de práticas entre os estabelecimentos de ensino e de formação e os intervenientes no sector penitenciário;
- Promover as qualificações sectoriais pertinentes e apoiar acordos para o seu reconhecimento;

- Reforçar a confiança mútua, facilitando a certificação transfronteiriça e, por conseguinte, a mobilidade profissional no sector penitenciário, e aumentando o reconhecimento das qualificações a nível europeu;
- Adaptar as disposições em matéria de ensino e formação profissionais às necessidades de competências, centrando-se tanto nas competências específicas do trabalho dos guardas prisionais como nas competências essenciais;
- Promover normas de qualificação para a aprendizagem em contexto de trabalho (gama de conhecimentos, aptidões e competências a adquirir através da aprendizagem eletrónica ou da aprendizagem no local de trabalho);
- Planear a implementação gradual dos resultados do projeto que conduzam a um impacto sistémico sob a forma de uma adaptação constante da oferta de EFP às necessidades de competências, com base em parcerias sustentáveis entre os prestadores e as principais partes interessadas do mercado de trabalho ao nível adequado ("ciclos de feedback")" (Prison Officers 21, 2021).

Academia Europeia de Formação Prisional

Em 2010, a Rede Europeia de Academias de Formação Prisional (EPTA) foi criada pelos diretores das academias europeias de formação dos funcionários prisionais. O seu principal objetivo consiste em estabelecer um quadro que facilite o intercâmbio de metodologias e conteúdos de formação em toda a Europa. A EPTA está empenhada em promover a colaboração, a fim de melhorar a formação inicial e contínua do pessoal prisional, sensibilizando simultaneamente para o papel vital desempenhado por estes profissionais nos estabelecimentos prisionais e de reinserção.

Desde a sua criação com 11 membros fundadores em 2010, a rede cresceu consideravelmente para 36 membros da região do Conselho da Europa. A EPTA organiza uma reunião anual num dos seus países parceiros, durante a qual dois dias são dedicados à análise dos mais recentes avanços no domínio dos serviços penitenciários. Entre estas reuniões anuais, os membros participam ativamente na partilha bilateral de informações e organizam visitas recíprocas, promovendo assim intercâmbios diretos de conhecimentos e experiências (EPTA, n.d.).

IV. Conceptualização da segurança relacional

Num estudo sobre um centro de detenção de pequena escala para jovens nos Países Baixos, o conceito de 'segurança relacional' foi desenvolvido com base em três elementos de segurança distintos, mas inter-relacionados (Souverein, 2023). Ao visitar vários centros de detenção de pequena escala na Europa, tanto para adultos como para jovens, também se observou a utilização da segurança relacional e os três elementos foram regularmente expressos de diferentes formas. Assim, nestas directrizes, baseamo-nos nos três elementos tal como formulados na investigação de Souverein (2023). A interação entre estes três elementos reforça o sentimento de segurança relacional no estabelecimento. Estes três elementos são:

- A. A atitude básica do pessoal orientada para a ligação e a sintonia com cada indivíduo
- B. Aliança construtiva entre o pessoal e as pessoas
- C. O pessoal está fisicamente presente e disponível no tempo e no espaço para o contacto presencial

A. Atitude básica do pessoal

O primeiro elemento da segurança relacional, a atitude básica do pessoal, centra-se na ligação entre os funcionários e os indivíduos em detenção, e na forma como se adapta essa ligação a cada indivíduo e ao seu contexto. Trata-se da forma como o pessoal está presente no local de trabalho e interage com os indivíduos. Aqui, o interesse pelo indivíduo desempenha um papel importante. Desta forma, por um lado, é possível adquirir conhecimentos e percepções sobre cada indivíduo e, assim, ver as coisas na sua perspetiva e lógica. Por outro lado, isto permite ao pessoal adaptar a forma como lida com o indivíduo às suas necessidades e pontos fortes. "O profissional aceita cada indivíduo tal como ele é, dá-lhe espaço para ser ele próprio e mostra um interesse genuíno em conhecê-lo para além do seu crime e ficheiro" (Souverein, 2023).

A aceitação dos limites pessoais é também uma componente importante na criação de ligações positivas entre o pessoal e os indivíduos. Por exemplo, o funcionário não deve forçar o contacto e as relações e deve dar espaço ao indivíduo para se poder separar, se necessário. No entanto, tendo em conta o ambiente de detenção, continua a ser importante que o pessoal estabeleça limites pessoais claros e que, se os seus próprios limites estiverem a ser ultrapassados ou em risco de o serem, o indiquem a cada indivíduo. No entanto, o estabelecimento dos limites pessoais depende do funcionário. Para não criar confusão ou um sentimento de injustiça, é importante que os funcionários reconheçam estas diferenças e se dêem ao trabalho de as explicar quando estabelecem um

determinado limite. Ao contrário de outras formas de segurança, na segurança relacional, as normas e os valores pessoais são ainda mais importantes. Isto também garante que deve haver uma clareza geral sobre quando as regras são rígidas e quais os limites são mais flexíveis.

B. Aliança construtiva

O segundo elemento da segurança relacional é uma colaboração construtiva entre o pessoal e as pessoas encarceradas, que se caracteriza por quatro aspectos (Souverein, 2013):

1. O pessoal trabalha com o indivíduo de uma forma aberta e transparente. A comunicação **COM** os indivíduos reclusos, em vez de comunicar **SOBRE** os indivíduos reclusos, é fundamental. Um plano de caso é sempre apresentado em colaboração com o indivíduo (e a sua rede) e, desta forma, a perspectiva, os objectivos, os desejos e as competências do próprio indivíduo constituem o núcleo do plano de caso. Para além disso, a política e o funcionamento do estabelecimento também são desenvolvidos com base no contributo das pessoas que aí se encontram.
2. No contexto da segurança relacional, a ideia central do trabalho com os indivíduos está na mudança de uma abordagem altamente orientada para o risco para uma abordagem que se centra mais nas forças individuais. O resultado é a conquista de autonomia e a oportunidade de assumir responsabilidades, de acordo com as suas capacidades.
3. A mudança de comportamento raramente é um processo linear, pelo que deve ser dada a cada pessoa a oportunidade de cometer erros para que possa aprender com eles. Se as regras ou os acordos forem violados, o indivíduo é envolvido na elaboração das consequências adequadas. Isto permite, por um lado, um momento de introspeção por parte do indivíduo e, por outro, o estabelecimento de uma consequência que vá ao encontro das necessidades do indivíduo. Este método de trabalho por tentativa e erro privilegia a recuperação, a compreensão das causas profundas do comportamento e a definição de medidas para evitar situações semelhantes no futuro.
4. A abordagem profissional é consultiva e motivacional, em vez de repressiva e autoritária. Os membros da equipa posicionam-se como mentores, ajudando cada indivíduo e prestando-lhe apoio sempre que necessário.

C. Presença dos funcionários

O último elemento refere-se à presença física do pessoal. Isto inclui o número de funcionários, mais especificamente a proporção entre o número de funcionários e o número de pessoas reclusas, bem como o tempo e o espaço disponíveis para interações pessoais. Os funcionários tentam passar a maior parte das suas horas em áreas comuns, em vez de em espaços de escritório fechados. A sua presença no local de trabalho facilita a aproximação das pessoas. Isto promove interações informais, como cozinhar em conjunto ou jogar jogos. Estes momentos contribuem significativamente para cultivar relações positivas e um ambiente institucional positivo (Souverein, 2023).

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

O enquadramento da segurança relacional encontra apoio na literatura sobre a aliança de trabalho e pode ser fundamentado por duas teorias complementares: a teoria da autodeterminação e a teoria sócio-ecológica (Souverein, 2023). Também se relaciona com a criminologia positiva, a justiça restaurativa e as abordagens humanas do crime e com a teoria da presença.

I. Aliança de trabalho

As teorias relativas à aliança terapêutica ou de trabalho apoiam o enquadramento da segurança relacional (Souverein, 2023). Esta refere-se à natureza e à força da relação entre o profissional e o beneficiário (Horvath, 2001). No contexto da justiça, contudo, a aliança de trabalho é mais comumente referida. Bordin (1979) descreve a aliança de trabalho como uma colaboração ativa entre o beneficiário e o supervisor. Nesta colaboração, ambos têm uma responsabilidade. A aliança de trabalho centra-se em três aspectos fundamentais que se podem influenciar mutuamente. Primeiro, o beneficiário e o conselheiro devem concordar com o objetivo da mudança. Em segundo lugar, deve haver um acordo sobre as actividades que são definidas tanto pelo beneficiário como pelo conselheiro em função da consecução dos objectivos estabelecidos. Por último, a qualidade da relação interpessoal entre o beneficiário e o conselheiro é um elemento-chave. Isto refere-se, entre outras coisas, ao sentido de ligação, confiança e empenhamento mútuo entre as duas partes.

Em contextos judiciais, esta aliança de trabalho é também muito importante. A construção de uma relação construtiva e de colaboração entre o beneficiário e o conselheiro pode ajudar a promover comportamentos positivos nas pessoas reclusas e a prevenir a reincidência. Se existir uma boa aliança de trabalho entre diferentes beneficiários e membros do pessoal, pode contribuir para a segurança relacional num centro de detenção (Souverein, 2023).

II. Teoria sócio-ecológica

A concetualização da segurança relacional insere-se no quadro do modelo socioecológico (Souverein, 2023). Este modelo teórico identifica fatores ambientais e pessoais complexos que influenciam o comportamento individual. Trata da interação de fatores individuais, relacionais, comunitários e sociais. Estas teorias reconhecem a importância dos pontos fortes e do desenvolvimento positivo dos indivíduos (Sallis, Owen & Fisher; 2008). Consequentemente, contrasta com os modelos dominantes baseados no risco, como a teoria da necessidade-responsividade ao risco (Souverein, 2023). Uma teoria socioecológica importante é o modelo de sistemas ecológicos de Bronfenbrenner. Por exemplo, Johns et al. (2017) afirma que: "uma

perspetiva sócio-ecológica descentraliza o indivíduo como a fonte do problema do delito, vendo-o em termos das relações, interações e processos que definem e influenciam a sua vida e experiência quotidianas. Esta perspetiva reconhece a importância de interações regulares e profundas, significativas para a pessoa - e que novas interações podem efetivamente alterar o desenvolvimento (ou a direção do desenvolvimento) e, portanto, influenciar os resultados, tais como os comportamentos" (Souverein, 2023, p. 105). Os "Cinco Cs do Desenvolvimento Positivo dos Jovens" de Richard M. Lerner (2005) também fornecem apoio para a concetualização da segurança relacional (Souverein, 2023). Ao contrário das outras teorias, esta centra-se nos jovens. Centra-se nos elementos essenciais para promover um desenvolvimento saudável e positivo (Johns, Williams & Haines, 2017; Lerner et al., 2005).

Estes cinco Cs são (Lerner *et al.*, 2005):

1. Competência (*Competence*): É o sentido de domínio de uma pessoa e o desenvolvimento das suas competências e capacidades. Envolve a capacidade de lidar eficazmente com vários desafios e tarefas da vida, como o sucesso académico, a resolução de problemas e o desenvolvimento de competências pessoais.
2. Autoconfiança (*Confidence*): A confiança está ligada à autoestima e à eficácia pessoal de um jovem. Engloba a crença nas próprias capacidades e na capacidade de enfrentar desafios.
3. Ligação (*Connection*): A ligação realça a importância de relações e ligações positivas com os pares, os adultos e a comunidade. As ligações sociais e as redes de apoio saudáveis desempenham um papel importante no desenvolvimento de uma pessoa. Proporcionam apoio emocional e social, bem como um sentimento de pertença e identidade.
4. Carácter (*Character*): O carácter implica o desenvolvimento de valores morais e éticos, bem como de um sentido de responsabilidade e integridade. Engloba qualidades como a empatia, o respeito pelos outros e o empenho em fazer o que está certo. A formação de um carácter forte ajuda as pessoas a tomar decisões éticas e a contribuir positivamente para a sociedade.
5. Cuidar (*Care*): Este quinto C sublinha a importância de encorajar os jovens a desenvolverem um sentido de cuidado com os outros e uma preocupação mais alargada com a sua comunidade e o mundo. Trata-se de fomentar a empatia, o sentido de responsabilidade social e a vontade de retribuir e ajudar os outros.

III. Teoria da autodeterminação

A teoria da autodeterminação de Deci & Ryan (2012; Souverein, 2023) também fornece um quadro para conceitualizar a segurança relacional. Deci & Ryan argumentam que a motivação intrínseca das pessoas depende de três necessidades naturais básicas, nomeadamente competência, autonomia e relacionamento. Em primeiro lugar, a autonomia refere-se ao desejo de independência e à liberdade de fazer escolhas de acordo com os valores e interesses pessoais. Quando os indivíduos se sentem autônomos, sentem-se mais motivados e empenhados, porque as suas ações resultam da sua própria vontade e não de pressões externas. Em segundo lugar, a competência envolve a necessidade de se sentirem eficazes e capazes nas atividades que lhes interessam. Trata-se de experimentar um sentimento de mestria e de desenvolvimento de capacidades. Quando as pessoas se sentem competentes, é mais provável que enfrentem desafios, persistam e procurem oportunidades de crescimento. Por último, a afinidade engloba a necessidade de ligações significativas e de pertença. Trata-se de estabelecer relações autênticas e de se sentir ligado em contextos sociais. Quando os indivíduos têm um sentido de afinidade, estão mais empenhados socialmente, procuram ligações e experimentam um sentido de apoio e de comunidade. Quando estas necessidades são satisfeitas, promovem a motivação para a mudança de comportamento, o bem-estar mental e a resiliência (Deci & Ryan, 2012; van der Helm et al., 2018). No entanto, no contexto prisional, existe uma natureza involuntária que inclui frequentemente uma autonomia limitada. Este fato prejudica as necessidades das pessoas em privadas de liberdade, resultando numa diminuição da motivação para a mudança de comportamento (van der Helm et al., 2018; Souverein, 2023).

IV. Justiça reparadora

As diretrizes também fazem parte do movimento da justiça restaurativa. A justiça restaurativa consiste num conceito geral, mas a definição utilizada pelo Fórum Europeu para a Justiça Restaurativa (n.d.) é a seguinte: "A justiça restaurativa é uma abordagem para lidar com o dano ou o risco de dano, envolvendo todos os intervenientes na obtenção de um entendimento e acordo comuns sobre a forma como o dano ou o ato ilícito pode ser reparado e a justiça alcançada". Está também frequentemente ligada ao conceito de Ubuntu, utilizado na África do Sul e noutros países vizinhos, que significa "Eu sou, porque nós somos", sublinhando a interligação de todas as pessoas (Schoeman, 2021).

A utilização da justiça restaurativa num contexto prisional pode ser vista através de quatro camadas diferentes de restauração: auto-restauração, restauração com membros da família ou rede, restauração com a(s) vítima(s) e restauração para com a sociedade. Os membros da família (e a

rede mais alargada) das pessoas reclusas formam um grupo explícito no âmbito da prisão restaurativa (Wolthuis et al., 2019, pp. 125-126).

V. Criminologia positiva

O que as pessoas precisam é de se concentrar nos aspetos positivos e não apenas na segurança. Este pensamento constitui a base do que é conhecido como criminologia positiva. Num cenário em que a criminologia está repleta de discussões sobre "lei e ordem", "a viragem punitiva" e "o estado de exceção", a introdução da criminologia positiva oferece uma abordagem inovadora e imaginativa. A criminologia positiva incentiva-nos a explorar as possibilidades de construir comunidades seguras com base nos princípios da interdependência, da comunidade e da cooperação (Schuilenburg, van Steden & Oude Breuil, 2014).

VI. Teoria da presença

A teoria da presença foi desenvolvida por Andries Baart. A prática da presença começa com uma abertura atenta à outra pessoa na rede das suas relações. Isto permite compreender (muitas vezes gradualmente) o que está em causa para a outra pessoa e que ajuda é apropriada (e qual não é). A outra pessoa sente-se vista e reconhecida. Só este fato pode ser vivido como um cuidado benéfico. Com base no que é compreendido na relação, o trabalhador presente utiliza os elementos do seu vasto leque de conhecimentos (profissionais) que lhe parecem úteis aqui e agora. O ponto de vista da outra pessoa (que não é a mesma coisa que "a questão") continua sempre a ser o princípio orientador (Baart, 2001; Baart, 2002). Nestes ambientes, os profissionais presentes esforçam-se por afirmar a dignidade fundamental das pessoas com quem entram em contacto, independentemente de as suas vidas serem ou não bem-sucedidas. Ao mesmo tempo, ativam oportunidades de desenvolvimento individual ("tornar-se quem se é"). Mantêm-se atentos aos processos que podem facilmente conduzir à (auto)exclusão social, ao desvio e ao desrespeito, enquanto se esforçam por cultivar percursos de envolvimento em redes sociais que proporcionem validação pessoal (Baart, 2002, p. 4). A teoria da presença tem uma base empírica e está ligada à ética do cuidado. Trata-se de uma teoria moral baseada na premissa de que a sobrevivência de qualquer sociedade e de qualquer indivíduo depende dos cuidados prestados pelos outros. A vulnerabilidade inevitável, a dependência e a interconexão são conceitos centrais. A presença tem também um significado ético-político, na medida em que critica a (solidez da) ordem social (Beurskens, van der Linde & Baart, 2018; Baart & den Bakker, 2019).

4. BOAS PRÁTICAS

Estas diretrizes não se baseiam apenas em conhecimentos teóricos. As interações entre as pessoas são dinâmicas, e é por isso que também foi realizada investigação sobre as melhores práticas. Este relatório apresenta exemplos de como a segurança relacional é expressa na prática para a tornar mais tangível no contexto de uma pequena casa de detenção.

Para mais informações sobre as melhores práticas, visite o sítio Web do projeto WISH-EU: www.wish-eu.eu.





PAÍSES BAIXOS

I. Estabelecimento de pequena escala para jovens (KVJJ), Amesterdão:

O estabelecimento é gerido pela: Level

Grupo-alvo: **jovens**

Em Amesterdão, existe um estabelecimento de pequena escala para jovens que cometeram um delito. Está situado num bairro onde também vivem famílias com crianças. Souverein (2023) investigaram a presença de segurança relacional na KVJJ. Depois de várias entrevistas com o pessoal, os jovens e os pais no estabelecimento de pequena escala para jovens, concluíram que a segurança relacional contribui para a segurança de várias formas neste estabelecimento.

Através da sua presença física, o pessoal contribui para a segurança, prevenindo proactivamente potenciais conflitos e, se necessário, desarmando-os. Este sentimento de segurança relacional não só aprofunda a compreensão e a perceção que o pessoal tem das necessidades dos jovens, permitindo-lhes responder eficazmente, mas também contribui para que os jovens tomem consciência das suas vulnerabilidades e dos seus pontos fortes. Conceder aos jovens um certo grau de autonomia, encorajando-os constantemente a assumir responsabilidades, promove neles um sentido de responsabilidade. Por conseguinte, os jovens sentem uma maior obrigação de contribuir para um ambiente seguro e estão mais motivados para assumir essa responsabilidade.

A segurança relacional permite ao pessoal interagir eficazmente com os jovens de uma forma construtiva e respeitosa. As pessoas envolvidas - pessoal, jovens e pais - notaram que a segurança relacional reduz significativamente o risco de dinâmicas de grupo negativas entre os jovens ou de propagação deliberada de comportamentos desviantes por parte de certos membros desses grupos.

Por último, a segurança relacional promove competências de desenvolvimento cruciais, como a autonomia, e cultiva identidades positivas através do desenvolvimento de relações positivas. A

implementação bem-sucedida da segurança relacional não só garante a segurança do pessoal e dos jovens dentro do estabelecimento, mas também fornece um quadro para ajudar os jovens a construir relações seguras com as suas famílias e a comunidade, promovendo assim um desenvolvimento positivo.

Mais pormenores sobre a formação dos funcionários

A competência dos educadores e dos vigilantes do KFJJ é essencial. Os educadores e os vigilantes dão forma aos acordos que vigoram nesta instituição. Por isso, no recrutamento e seleção de pessoal, é dada especial atenção à compreensão e afinidade com a abordagem de presença, à ligação com os jovens, à diversidade cultural na equipa, ao comportamento autêntico e à visão da detenção. O nível MBO é um requisito mínimo para os educadores, assim como a vontade de efetuar uma formação HBO ou de obter um certificado de experiência oficialmente reconhecido (ou Reconhecimento de competências previamente adquiridas).¹ Os vigilantes não precisam de um certificado MBO. Durante o recrutamento e a seleção, o nível de formação é importante, mas não predominante: é a capacidade de trabalhar a nível relacional que é tida em conta.

II. De Spetse Hoeve, Veelerveen

O estabelecimento é gerido pela: Fundação Ter Wille

Grupo-alvo: homens adultos com problemas de dependência

O *De Spetse Hoeve* é oficialmente um centro de saúde mental e não um centro de detenção. A abordagem do De Spetse Hoeve centra-se na criação de um ambiente seguro e respeitoso para os seus residentes através da aplicação da segurança relacional. A sua principal prioridade é **manter relações positivas** entre o pessoal e os residentes, cultivando uma **atmosfera de confiança e compreensão mútua**. O pessoal está ativamente envolvido na construção de relações com os residentes e assegura que todos são **tratados com dignidade e empatia**.

Realizam-se regularmente debates em grupo para **promover uma comunicação aberta** e dar aos residentes uma **plataforma para exprimirem os seus pensamentos e emoções**. A fim de dar aos residentes a maior **autonomia possível**, os próprios residentes **participam nas discussões e estabelecem regras em conjunto** quando surgem problemas na instituição. Desta forma, o lar tenta **dar aos residentes o máximo de responsabilidade possível**, com o objetivo de **criar um ambiente familiar**. Isto não só **reforça o sentimento de pertença dos residentes**, como também ajuda a

¹MBO e HBO são termos utilizados nos Países Baixos para designar diferentes níveis de ensino. HBO designa o ensino superior e MBO o ensino profissional intermédio, no nível de qualificação 4 do ensino intermédio de gestão...

identificar e **a resolver** problemas ou questões que surjam na instituição. A abordagem centrada na pessoa reconhece as vulnerabilidades e desafios únicos de cada residente, e o pessoal dedicado trabalha diligentemente para satisfazer essas necessidades individuais.

III. Casa de Recuperação, Almere

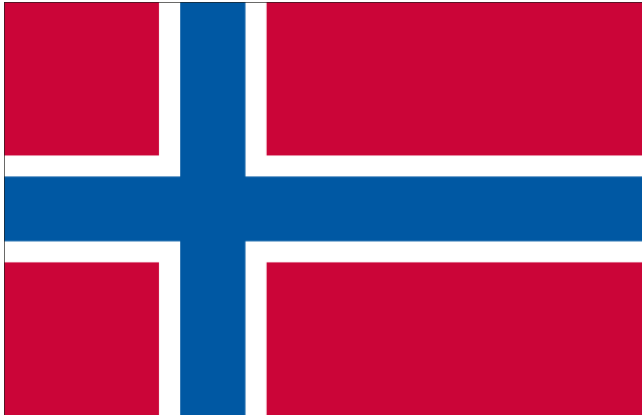
O estabelecimento é gerido pela: Netherlands Depository Institutions Agency

Grupo-alvo: homens adultos

A Casa de Recuperação caracteriza-se pela ideia de segurança relacional. O objetivo é criar um ambiente seguro através da **forma como as pessoas vivem** juntas e das **formas abertas de comunicação e envolvimento do pessoal**. Os funcionários vêem os residentes como pessoas "comuns" com as suas próprias histórias e **tratam-nos como pessoas que merecem respeito**. Isto reflete-se na prática, mantendo uma relação aberta com os residentes, partilhando os seus passatempos e organizando atividades em conjunto. Além disso, o pessoal não usa uniformes para manter uma dinâmica tão igualitária quanto possível com os residentes.

Mais pormenores sobre a formação do pessoal

Recebem formação que lhes permite perceber os residentes e envolver-se com eles de uma forma que garanta relações seguras.



NORUEGA

IV. Prisão de Nordre Vestfold, unidade de Horten, Horten

O estabelecimento é gerido pelo: Serviço Prisional Norueguês

Grupo-alvo: Homens adultos

A unidade Horten da prisão de Nordre Vestfold é uma unidade prisional de alta segurança. Apesar deste elevado nível de segurança, a segurança relacional desempenha um papel importante na instituição, como o demonstra o ambiente seguro e amigável entre o pessoal e os residentes. Isto deve-se em parte ao facto de **o pessoal estar sempre presente e acessível**. No espaço, muitas **portas estão abertas** e **os residentes podem deslocar-se livremente**. Além disso, **o pessoal participa numa série de atividades informais** com os residentes, tais como torneios de golfe no pátio, cafés partilhados, ajuda no trabalho, etc.

V. Casa de transição Lyderhorn, Bergen

O estabelecimento é gerido pelo: Serviço Prisional Norueguês

Grupo-alvo: Estabelecimento misto para adultos

A casa de transição Lyderhorn é um centro de detenção que aplica normas mínimas de segurança e funciona de acordo com o princípio da **normalidade**. Este princípio tem por objetivo criar uma “típica” atmosfera social para os seus residentes. No entanto, foram adotadas medidas de segurança que se centram principalmente na segurança relacional. Na casa de transição de Lyderhorn, isto inclui a **promoção de uma relação positiva** entre o pessoal e os residentes. Para tal, **o pessoal deve estar atento e ter uma boa formação**. A criação de confiança e a promoção de uma **comunicação**

transparente e efetiva entre o pessoal e os residentes sobre os limites estabelecidos são considerados elementos essenciais para a criação de um ambiente seguro.



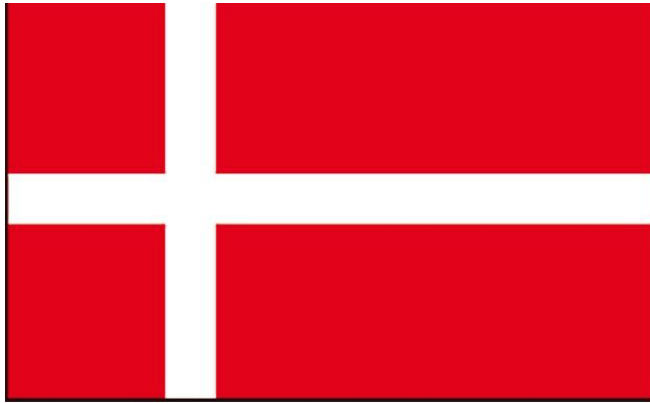
REPÚBLICA CHECA

VI. Prisão para mulheres Řepy, Praga

O estabelecimento é gerido pelo: Serviço Prisional da República Checa

Grupo-alvo: Mulheres com idades compreendidas entre os 20 e os 70 anos

A prisão feminina de Řepy funciona num regime aberto com diretrizes únicas, em que a segurança relacional é central. Um **sentimento de familiaridade** caracteriza a relação entre o pessoal e os residentes, criando uma forte ligação entre eles. No centro desta abordagem está a **política de portas abertas**, o que significa que o pessoal está sempre facilmente acessível aos residentes. Por conseguinte, os residentes adquirem **o hábito de se dirigirem ao pessoal** para discutir as suas preocupações, procurar respostas às suas perguntas, iniciar uma conversa informal ou aprofundar as discussões.



DINAMARCA

VII. Skejby, Århus

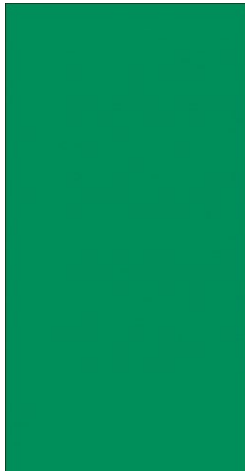
O estabelecimento é gerido pelo: Serviço Prisional e de Reinserção Social dinamarquês

Grupo-alvo: Estabelecimento misto para adultos

A segurança na casa de transição de Skejby baseia-se nos princípios da segurança relacional, em que **relações fortes, respeito, comunicação transparente, confiança e atividades de grupo** fazem parte integrante do método de trabalho. O que distingue a casa de transição de Skejby é o seu modelo único, em que as pessoas que estão sob a alçada do sistema de justiça criminal vivem com as que não estão (designados por "residentes mais" e "residentes menos"). Esta mistura intencional elimina a dinâmica "nós" contra "eles" entre o pessoal e os residentes, bem como entre aqueles que alugam quartos voluntariamente. Esta "dimensão confusa" adicional contribui para o **ambiente único e seguro** de Skejby. Esta abordagem tem por objetivo minimizar o risco de reincidência.

Mais pormenores sobre a formação do pessoal

O pessoal é formado na metodologia do estabelecimento, que se baseia na formação de AVD (formação para a vida quotidiana normal). Esta formação baseia-se em conhecimentos pedagógicos e psicológicos especializados. Esta formação ajuda a otimizar o processo de reintegração e a criar as mudanças necessárias para viver uma vida sem crime após uma estadia na prisão. O pessoal é constituído principalmente por assistentes sociais.



IRLANDA

VIII. Shelton Abbey, Wicklow

O estabelecimento é gerido pelo: Serviços Prisionais da Irlanda

Grupo-alvo: homens com 19 anos ou mais

Shelton Abbey é uma prisão aberta e de baixa segurança na Irlanda. Dá grande ênfase à segurança relacional e este valor fundamental é evidente no empenho do pessoal em **promover a confiança, a transparência e o sentido de comunidade**. Na prática, isto traduz-se nas interações entre os residentes e o pessoal. **As conversas** nos corredores são **fluidas** e demonstram um **notável nível de familiaridade**. Os residentes e o pessoal dirigem-se uns aos outros pelo nome próprio e não usam uniforme. Isto cria uma atmosfera de **reconhecimento e respeito mútuos**.



FINLÂNDIA

IX. Prisão de Vanaja, Hämeenlinna

O estabelecimento é gerido pelo: Serviço Prisional e de Reinserção Social da Finlândia (RISE)

Grupo-alvo: mulheres adultas

A prisão de Vanaja, na Finlândia, é considerada um dos centros de detenção mais abertos do país, com medidas de segurança estáticas e procedimentais mínimas e uma ênfase na segurança relacional. Esta ênfase na segurança relacional exige um forte **empenho pessoal de cada funcionário** para criar boas relações entre as pessoas privadas de liberdade e os funcionários. A segurança relacional é descrita como sendo quase **exclusivamente uma questão de boas relações**. Como o estabelecimento funciona como uma comunidade, é necessário **adaptar-se ao espírito local**. A ideia de segurança das relações é complementada pela obrigação de seguir algumas regras simples.



FRANÇA

X. Ferme Emmaüs Ker Madeleine, Saint-Gildas-des-Bois

O estabelecimento é gerido por: Emmaüs Movement

Grupo-alvo: Homens adultos

O pessoal da Ferme Emmaüs Ker Madeleine está focado em criar **um ambiente seguro e respeitoso** para todos os que frequentam o estabelecimento. Querem também **criar uma ligação forte com os residentes**. Para criar esta **atmosfera de** confiança, é essencial que os residentes tenham a certeza de que podem confiar uns nos outros, que podem ter **conversas abertas sobre qualquer assunto** e que vêem o estabelecimento como um **espaço seguro para a autoexpressão**. Embora as infrações às regras da casa sejam pouco frequentes, há uma série de consequências para lidar com elas. Estas consequências incluem advertências, convocatórias do SPIP (*Service Pénitentiaire d'Insertion et de Probation*), advertências de um juiz e a possibilidade de regresso à prisão. No entanto, cada infração às regras é avaliada individualmente.



BÉLGICA

XI. Casa de Detenção de Kortrijk, Kortrijk

A instalação é gerida por: Departamento de Justiça do Governo Federal

Grupo-alvo: Adultos do sexo masculino condenados a penas inferiores a três anos.

A segurança relacional na casa de detenção de Kortrijk baseia-se no **contacto humano com os residentes**, onde **a proximidade e a confiança** são essenciais. Para o efeito, são chamados os **"conselheiros de detenção"**. Os conselheiros de detenção são responsáveis pela supervisão e orientação e aplicam uma **política de porta aberta**. Supervisionam pessoalmente cada residente todos os dias e devem promover uma comunicação e relações positivas. A supervisão e o apoio são prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com especial atenção a potenciais problemas e apoio em todas as fases da reintegração. São tomadas medidas imediatas se um residente tiver dificuldades de adaptação. **O pessoal também interage informalmente com os residentes**, participando em diversas atividades, como o desporto ou outras atividades de lazer.



LITUÂNIA

XII. Casa de Transição de Vilnius, Vilnius

O estabelecimento é gerido por: Sistema Prisional Lituano

Grupo-alvo: estabelecimento misto para pessoas com 16 anos ou mais

A casa de transição de Vilnius é uma das oito casas de transição em funcionamento na Lituânia. Estes estabelecimentos fazem parte de uma série de iniciativas financiadas por subvenções norueguesas, destinadas a ajudar os serviços prisionais lituanos e de outros países. A casa de transição de Vilnius tem um forte enfoque na segurança dinâmica, um elemento central do empreendimento de colaboração entre a Lituânia e a Noruega conhecido como "Desenvolvimento de um Sistema de Serviço Correccional Lituano Baseado na Qualidade". No âmbito desta iniciativa, os parceiros noruegueses estão a desenvolver **programas de formação** centrados na **promoção de interações dinâmicas entre o pessoal e os indivíduos privados de liberdade**, introduzindo e reforçando assim este conceito no sistema penitenciário lituano. O principal objetivo é **cultivar relações positivas e fomentar uma comunicação respeitosa**.

Mais pormenores sobre a formação do pessoal

"Numa pequena unidade com apenas 20 pessoas condenadas, a vida quotidiana é muito restrita. O pessoal e os funcionários comunicam diretamente com os reclusos todos os dias. Formação em comunicação, psicologia e gestão de grupos, compreensão das relações entre as pessoas reclusas, que também comunicam muito estreitamente entre si, estabelecimento e respeito de regras claras para a vida em grupo, deteção de desacordos entre as pessoas reclusas e gestão dos mesmos".

- Serviço Prisional da Lituânia, Divisão de Desenvolvimento de Competências (subvenção norueguesa, 2023)

Parte do projeto: Desenvolvimento de um modelo de segurança dinâmico (subvenção norueguesa, 2023):

- Reorganizar o sistema de formação profissional, de educação e de desenvolvimento de competências do pessoal penitenciário lituano;
- Desenvolvimento de um modelo de instituição de formação profissional;
- Elaboração de currículos, módulos de cursos, descrições e metodologias;
- Organização e realização do processo de formação;
- Criação de unidades de formação prática nas prisões;
- A formação da imagem do sistema prisional.

Para mais informações sobre a formação em formas de detenção de pequena escala na Lituânia, ver esta [ligação ao sítio Web da EPTA](#): European Penitentiary Training Academies.

Para saber mais sobre as melhores práticas na Europa e a segurança relacional, encontrará as outras boas práticas e vídeos no sítio Web WISH-EU: www.wish-eu.eu

5. REFERÊNCIAS

- Andrews, D. A., & Bonta, J. (2010). Rehabilitating criminal justice policy and practice. *Psychology, Public Policy, and Law*, *16*(1), 39, doi: 10.1037/a0018362.
- Ardito, R. B., & Rabellino, D. (2011). Therapeutic alliance and outcome of psychotherapy: historical excursus, measurements, and prospects for research. *Frontiers in psychology*, *2*, 270, doi: 10.3389/fpsyg.2011.00270.
- Armytage, P. & Ogloff J. (2017). *Youth justice review and strategy: Meeting needs and reducing offending*. Victoria: Victorian Government.
- Baart, A. (2002). *The presence approach: An introductory sketch of a practice*. Catholic Theological University Utrecht, 1-6.
- Baart, A., & den Bakker, J. (2018). *De ontdekking van kwaliteit. Theorie en praktijk van relationeel zorg geven*. Amsterdam: SWP Uitgeverij.
- Beurskens, E., van der Linde, M. & Baart, A. (2019). *Praktijkboek presentie (Practicing Presence)*. Bussum: Coutinho.
- Bordin, E. S. (1979). The generalizability of the psychoanalytic concept of the working alliance. *Psychotherapy: Theory, research & practice*, *16*(3), 252, doi: 10.1037/h0085885.
- Breuil, B. O., Schuilenburg, M., & van Steden, R. (2014). *Positive criminology: Reflections on care, belonging and security*. Eleven International Publishing.
- Bronfenbrenner, U. (1994). Ecological models of human development. *International encyclopedia of education*, *3*(2), 37-43.
- Butts, J., Bazemore, G., & Meroe, A. S. (2010). *Positive Youth Justice- Framing Justice Interventions Using the Concepts of Positive Youth Development*. Washington, DC: Coalition for Juvenile Justice.
- Council of Europe. (2006). *Recommendation Rec(2006)2 on the European Prison Rules*. Retrieved October 23rd, 2023, from <https://rm.coe.int/european-prison-rules-978-92-871-5982-3/16806ab9ae>
- Council of Europe (2018). *Trainers' Manual on Dynamic Security: Strengthening the protection of the rights of sentenced persons*. Skopje: Council of Europe.
- Deci, E. L., & Ryan, R. M. (2012). Self-determination theory. *Handbook of theories of social psychology*, *1*(20), 416-436.

EPTA - European Penitentiary Training Academies Network. (n.d.). European Penitentiary Training Academies. Retrieved October 23, 2023, from <https://www.epta.info>

Esaki, N., Benamati, J., Yanosy, S., Middleton, J., Hopson, L. M., Hummer, V. L., & Bloom, S. L. (2013). The Sanctuary Model: theoretical framework. *Families in society - The journal of contemporary social services*, *94*(2), 87–95. Doi: 10.1606/1044-3894.4287

Haugom, E. W., Ruud, T., & Hynnekleiv, T. (2019). Ethical challenges of seclusion in psychiatric inpatient wards: A qualitative study of the experiences of Norwegian mental health professionals. *BMC Health Services Research*, *19*(1). doi: 10.1186/s12913-019-4727-4

Horvath, A.O. (2001). The alliance. *Psychotherapy: Theory, Research, Practice, Training*, *38*(4), 365-372.

Johns, D. F., Williams, K., & Haines, K. (2017). Ecological youth justice: Understanding the social ecology of young people's prolific offending. *Youth justice*, *17*(1), 3-21, doi: 10.1177/1473225416665611.

Lerner, R. M., Almerigi, J. B., Theokas, C., & Lerner, J. V. (2005). Positive youth development a view of the issues. *The journal of early adolescence*, *25*(1), 10-16, doi:10.1177/0272431604273211.

Liem, M., & Kunst, M., Is there a recognizable post-incarceration syndrome among released "lifers"? *International Journal of Law and Psychiatry* (2013), doi:10.1016/j.ijlp.2013.04.012

Norway Grants. (2023). *Dinamines apsaugos taikymo laisves atemimo vietose metodinis vadovas*. Vilnius. Retrieved October 26, 2023 from file:///C:/Users/Laura%20Verstraete/Downloads/lietuvos%20kal%C4%97jim%C5%B3%20tarnyba%2012-23_galutinis%20leidybai%20(4).pdf

P021 European Prison Officers for the 21st Century. (n.d.). P021 European Prison Officers for the 21st Century. Retrieved October 23, 2023, from <https://www.prison-officers21.org>

Restorative Justice in a Nutshell. (n.d.). European Forum for Restorative Justice. Retrieved October 23, 2023, from <https://www.euforumrj.org/en/restorative-justice-nutshell>

Roy, C., Castonguay, A., Fortin, M., Drolet, C., Franche-Choquette, G., Dumais, A., Lafortune, D., Bernard, P., & Geoffrion, S. (2019). The Use of restraint and seclusion in residential treatment care for Youth: A Systematic review of related factors and interventions. *Trauma, Violence, & Abuse*, *22*(2), 318–338. doi: 10.1177/1524838019843196

Sallis JF, Owen N, Fisher E. Ecological models of health behavior. In: Glanz K, Rimer BK, Viswanath K, editors. *Health behavior and health education*. 4th ed. San Francisco: Jossey-Bass; 2008. p. 465–86.

Schoeman, M. (2021). Contemporary Structured Versus 'Indigenous' Restorative Justice in South Africa: Quo Vadis?. *Comparative Restorative Justice*, 289-304, doi:10.1007/978-3-030-74874-6_14.

Souverein, F. A. (2023). *BREAKING WALLS, BUILDING CONNECTIONS: Relational security in small-scale community-embedded youth justice facilities*. [PhD-Thesis - Research and graduation internal, Vrije Universiteit Amsterdam]. Doi: 10.5463/thesis.383

Souverein, F., Mulder, E., van Domburgh, L., & Popma, A. (2023). Relational security: conceptualization and operationalization in small-scale, strengths-based, community-embedded youth justice facilities. *Child and Adolescent Psychiatry Ment Health* 17(99), 1-13, doi: 10.1186/s13034-023-00638-3.

Van der Helm, G. H. P., Kuiper, C. H. Z., & Stams, G. J. J. M. (2018). Group climate and treatment motivation in secure residential and forensic youth care from the perspective of self determination theory. *Children and Youth Services Review*, 93, 339-344.

United Nations. (1948). *Universal Declaration of Human Rights*. Retrieved October 22rd, from <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>

UN General Assembly. (29 September 2015). *United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela Rules)*. note / by the Secretariat, A/C.3/70/L.3. Retrieved October 25th, from: <https://www.refworld.org/docid/56209cd14.html>

UNOCD (2015). *Handbook on dynamic security and prison intelligence*. Criminal justice handbook series. New York: United Nations.

Wolthuis, A., Claessen, J., Slump, G. J., & Van Hoek, A. (2019). Dutch developments: restorative justice in legislation and in practice. *The International Journal of Restorative Justice* 2(1), 117-133, doi: 10.5553/IJRJ/258908912019002001007.



Funded by
the European Union

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e opiniões expressos ao longo deste documento são exclusivamente da responsabilidade do(s) autor(es) e não refletem necessariamente os da União Europeia. Nem a União Europeia nem a entidade financiadora podem ser responsabilizados por eles.

